



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 27 de maio de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6267 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### LEI N.º 4140/2026

(Projeto de Lei nº 23/2026, de autoria da vereadora Neuza Maria de Freitas Paiva)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA JOÃO BAPTISTA ANGELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como “Rua João Baptista Angelo”, a atual estrada para Dom Modesto, localizada a partir do final da Rua José Gonçalves Rodrigues, no bairro Santa Cruz, município de Caratinga/MG.

**Art. 2º.** Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 25 de maio de 2026.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito do Município

#### ANEXO ÚNICO

Nascido em 21 de março de 1936, na cidade de Manhuaçu (MG), em uma família de fé e de origem italiana, **Padre Humberto Boreli** era filho de César Augusto Boreli e Ercília Franzoni Boreli. Desde cedo, demonstrou uma profunda vocação para a vida religiosa e, com o incentivo de um bispo local, iniciou sua jornada no seminário de Mariana (MG), onde cursou Filosofia e Teologia. Sua dedicação culminou em sua ordenação sacerdotal em 14 de julho de 1965, em uma cerimônia presidida por Dom José Eugênio Corrêa.

Ao longo de mais de cinco décadas de um ministério exemplar, Padre Boreli dedicou sua vida a diversas comunidades, incluindo Conceição de Ipanema, Simonésia e Santana de Manhuaçu. Contudo, foi em **Caratinga** que sua presença se tornou um pilar para a comunidade, transformando-se em uma figura central e amada na vida religiosa e social da cidade. Seu carisma notável, suas palavras de acolhimento e seu profundo amor ao próximo fizeram dele um conselheiro e um guia espiritual para gerações de fiéis.

Sua liderança pastoral foi marcada por realizações concretas e duradouras. Padre Boreli teve um papel fundamental na construção e reforma de inúmeras igrejas e capelas, mas sua obra mais importante foi a edificação de comunidades de fé. Ele fortaleceu movimentos e pastorais, como as Comunidades Eclesiais de Base e os Cursinhos de Cristandade, deixando uma estrutura espiritual e social sólida. Grande parte de sua vida sacerdotal foi dedicada à **Paróquia Nossa Senhora da Conceição**, em Caratinga, onde serviu como pároco por muitos anos e, mais tarde, como pároco emérito, um título que reflete o respeito e a admiração de toda a diocese.

Padre Humberto Boreli faleceu em 17 de março de 2023, aos 86 anos, deixando um legado indelével de fé, fraternidade e serviço solidário. Sua trajetória marcou profundamente todos os lugares por onde passou, mas especialmente em Caratinga, onde seu nome é sinônimo de dedicação, sabedoria e amor incondicional à comunidade.

Caratinga, 25 de maio de 2026.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito do Município

#### LEI N.º 4141/2026

(Projeto de Lei nº 39/2026, de autoria do vereador José Cordeiro de Oliveira)

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, A BATERIA DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caratinga a Bateria da Escola Estadual José Augusto Ferreira, em razão de sua relevância histórica, cultural, educacional e social para a comunidade local.

**Art. 2º.** O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivo:

- I – preservar a tradição cultural representada pela bateria escolar;
- II – valorizar as manifestações artísticas e musicais no ambiente educacional;
- III – incentivar a formação cultural e cidadã dos estudantes;
- IV – promover a identidade cultural do Município de Caratinga.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá:

- I – adotar medidas de proteção, valorização e difusão da manifestação cultural reconhecida;
- II – apoiar eventos, apresentações e atividades relacionadas à bateria;
- III – promover ações de registro e documentação histórica;
- IV – incentivar parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecimento da atividade cultural.

**Art. 4º.** O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial não implica em vínculo empregatício ou obrigação financeira automática por parte do Município, podendo haver apoio mediante disponibilidade orçamentária e interesse público.

**Art. 5º.** Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 25 de maio de 2026.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito do Município

#### LEI N.º 4142/2026

(Projeto de Lei nº 40/2026, de autoria do vereador José Cordeiro de Oliveira)

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, A BATERIA DA FUNCIME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caratinga a Bateria da FUNCIME – Fundação Educacional Cidade dos Meninos, em razão de sua relevância histórica, cultural, educacional e social para a comunidade local.

**Art. 2º.** O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivo:

- I – preservar a tradição cultural representada pela bateria institucional;
- II – valorizar as manifestações artísticas e musicais no ambiente educacional;
- III – incentivar a formação cultural e cidadã dos assistidos e dos inseridos no PTA-Programa de Trabalho Aprendiz;
- IV – promover a identidade cultural do Município de Caratinga.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá:

- I – adotar medidas de proteção, valorização e difusão da manifestação cultural reconhecida;
- II – apoiar eventos, apresentações e atividades relacionadas à bateria;
- III – promover ações de registro e documentação histórica;



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 27 de maio de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6267 – [Lei nº 3.357/2013](#)



IV – incentivar parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecimento da atividade cultural.

**Art. 4º.** O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial não implica em vínculo empregatício ou obrigação financeira automática por parte do Município, podendo haver apoio mediante disponibilidade orçamentária e interesse público.

**Art. 5º.** Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 25 de maio de 2026.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito do Município

### PLANEJAMENTO E FAZENDA

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 007 do Processo Administrativo nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Educação. Contratado: S&R SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.871.916/0001-80. Fica aditado o prazo do presente contrato até o dia 09/09/2026. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 27/05/2026. Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 037/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras odontológicas, destinadas ao atendimento das ações do centro odontológico, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce – Plano De Ação. Abertura: 16/06/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329- 8023. Caratinga/MG, 27 de maio de 2026. Paula Cristina da Silva Botelho - Secretária Municipal de Saúde.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 044/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da concessão do benefício eventual de auxílio funeral pelo município. Abertura: 18/06/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329- 8023. Caratinga/MG, 27 de maio de 2026. Manoel Vitor Dornelas - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.